



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

A C Ó R D ã O

TC-002660/026/14 - Contas Anuais.

Câmara Municipal: Iepê.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente da Câmara: Sebastião Daniel Celestrino.

Advogado: Carla Roberta Luizeti Marconato (OAB/SP nº 227.784).

Acompanha: TC-002660/126/14.

Procurador do Ministério Público de Contas - Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 01 de março de 2016, decidiu julgar **regulares** com ressalvas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Iepê, exercício de 2014, nos termos do artigo 33, inciso II, combinado com o artigo 35, ambos da Lei Complementar nº 709/93, com recomendações à origem.

Ficam excetuados desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 01 de março de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator